



## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA

### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: DOC 112

Trata-se de petição protocolada na Secretaria da CPI por representante da MARFRIG GLOBAL FOODS que, "em razão da quantidade das informações solicitadas e da quantidade dos documentos a serem levantados", solicita prorrogação até o dia 03.07.2017 para o atendimento ao Ofício nº 131/2017 - CIPREV.

Decido.

Tendo em vista a plausibilidade das alegações da peticionária e a sua disponibilidade em colaborar com os trabalhos deste colegiado, concedo a prorrogação do prazo até o dia 03.07.2017, para a prestação das referidas informações.

Solicito à Secretaria que intime o peticionário acerca do teor desta decisão.



Senador Paulo Paim  
Presidente da CIPREV

